

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 22/2019, que tem por objeto: "Pregão Eletrônico que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Mobiliários e Equipamentos **(PROINFÂNCIA)** em consonância com o TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201500161 para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer."

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu **em 17/04/2019 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento **MENOR POR ITEM**, haviam 45 (quarenta e cinco) itens disponíveis para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem, porem sendo admitido apenas 01 (um) licitante vencedor para cada item.

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 12 (doze) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

1. CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.508.067/0001-34;
2. EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 087 22.025.872/0001-47;
3. GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.330.299/0001-78;
4. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ: 11.507.711/0001-73;
5. MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 18.472.961/0001-64;
6. MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.191.397/0001-41;
7. MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 26.148.070/0001-85;
8. OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17;
9. POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ: 17.874.189/0001-44;
10. SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 26.783.910/0001-81;
11. STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.870.717/0001-08;
12. V. P. SILVA BRINQUEDOS - ME, inscrita no CNPJ: 18.448.863/0001-91;

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 09 (nove) licitantes, conforme se segue:

1. CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI;
2. EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME;
3. GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI;
4. MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI;
5. MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI;
6. OLM I INFORMATICA LTDA EPP;
7. POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI;
8. STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP;
9. V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME.

Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta das licitantes foram postados e ou protocolados dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

Cumpra registrar, que em sede de licitação, todos os atos da Administração devem sempre almejar o atendimento ao Princípio da Isonomia, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Legalidade e que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Os documentos de Qualificação Técnica e propostas foram remetidos a equipe técnica Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para análise minuciosa, visto serem os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência. Pois defendemos a ideia de que, para uma maior eficácia do objetivo da contratação pública, faz-se necessário o exame rigoroso das condições de exequibilidade e compatibilidade da proposta para que após a finalização do processo, o ente não se depare com um problema processual e operacional do qual poderia ter se esquivado caso houvesse dado especial atenção à fase do processo que ora abordamos.

Em resposta, retornou da Equipe técnica o Parecer nº 020/2019 que prestou as seguintes informações:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

Parecer Nº. 020/2019

FEITO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

RAZÕES: ESCLARECIMENTO ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (PROINFÂNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARTES INTERESSADAS: CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI, EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, OLMÍ INFORMÁTICA LTDA-EPP, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, V.P SILVA BRINQUEDOS - ME E PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos de processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, sob o nº. 222019, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (PROINFÂNCIA) para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a presente solicitação de análise e parecer das propostas e qualificações técnicas.

É o relatório.

II - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a competência da Equipe Técnica se limita em apenas emitir relatório técnico, possibilitando a Comissão Permanente de Licitação deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, possuindo apenas caráter opinativo, ou seja, não vinculante, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato da deliberação.

II.1 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA TÉCNICA DA EMPRESA CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

Em atenção ao pedido de análise da documentação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação de atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº. 022/2019, apresentamos as considerações técnicas para embasar a decisão da E. Pregoeira em seu julgamento.

Com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

Os atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT¹ e Secretaria de Cultura e Turismo - Governo do Maranhão², GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão nº 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial³ e documentação técnica⁴ comprobatória apresentada, constatou-se que a proposta possivelmente esta em desacordo com o termo de referência.

Consta no presente processo, o termo de referência, no qual informa as especificações mínimas do objeto licitado.

No caso em tela, o licitante apresentou proposta, com as especificações do produto em desacordo com as especificações mínimas constantes no termo de referência, em especial a marca do produto.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT solicitou o produto batedeira planetária 5L (BT1). Após pesquisas e diligências, a equipe técnica não encontrou a marca de batedeira (link one) ofertada pela licitante.

Nesse sentido, há um erro substancial, embora não se olvide da Boa Fé da licitante, não temos a garantia de que a mesma entregará o produto de acordo com o edital, pois, conforme a proposta oferecida, a mesma está em desacordo com o termo de referência, e caso a administração acate, transgredirá o requerido no edital, bem como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo o gestor sofrer com as sanções elencadas na Lei 8.666/93.

Isto posto, recomendamos pela REJEIÇÃO da proposta apresentada pela empresa CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI, por não atender aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas do edital.

¹ Fis. 755

² Fis. 756

³ Fis. 811 A 816

⁴ Fis. 722 A 809



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

**II.2 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EGS
COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME**

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Barra de Garças (SME)⁵, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial⁶ e documentação técnica⁷ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME.

**II.3 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MED LIFE
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI**

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O conjunto de atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO e Prefeitura Municipal de Firminópolis⁸, GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial⁹ e documentação técnica¹⁰ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

⁵ Fls. 851

⁶ Fls. 886 a 888

⁷ Fls. 818 a 885

⁸ Fls. 943 a 948

⁹ Fls. 1000 a 1002

¹⁰ Fls. 890 a 998



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

**II.4 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MOSAICO
DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela Empresa Leblon Tecnologia e Serviços EIRELI¹¹, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial¹² e documentação técnica¹³ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELI.

**II.5 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA OLMÍ
INFORMÁTICA LTDA - EPP**

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O conjunto de atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de Brasnorte (SMS), Prefeitura Municipal de Juína, Prefeitura Municipal de Juruena e Prefeitura Municipal de Vilhena¹⁴, GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que os documentos mencionados SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial¹⁵ e documentação técnica¹⁶ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP.

¹¹ Fls. 1044

¹² Fls. 1082 a 1084

¹³ Fls. 1003 a 1080

¹⁴ Fls. 1132 a 1138

¹⁵ Fls. 1172 a 1173

¹⁶ Fls. 1087 a 1171



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

**II.6 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA POTENCIA
COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI**

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela Empresa Marilusa Oliveira Rosa - ME¹⁷, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial¹⁸ e documentação técnica¹⁹ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI.

**II.7 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA STILUS
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP**

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O conjunto de atestados de capacidade técnica emitidos pelo Conselho Regional de Contabilidade, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Instituto Federal de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Tarupah, Banco Amazônia e Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis²⁰, GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que os documentos mencionados SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial²¹ e documentação técnica²² comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

¹⁷ Fls. 1218

¹⁸ Fls. 1255 a 1257

¹⁹ Fls. 1178 a 1254

²⁰ Fls. 1298 a 1325

²¹ Fls. 1383 a 1391

²² Fls. 1261 a 1380



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

**II.8 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA V.P SILVA
BRINQUEDOS**

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela Empresa A P DA SILVA LIVROS - ME²³, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial²⁴ e documentação técnica²⁵ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa V.P SILVA BRINQUEDOS.

III - DECISÃO

Diante do exposto, OPINA-SE:

Pela REJEIÇÃO DA PROPOSTA apresentada pela empresa CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI, por estar em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2019 e ACEITAÇÃO das propostas apresentadas pelas empresas EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, OLMÍ INFORMÁTICA LTDA-EPP, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP e V.P SILVA BRINQUEDOS, por estarem em acordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2019.

²³ Fls. 1424

²⁴ Fls. 1455 a 1456

²⁵ Fls. 1396 a 1454

Resumidamente, é possível verificar que a equipe técnica rejeitou a proposta da empresa **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI**, por não atender as exigências do Edital, em especial as especificações técnicas do produto ofertado. E aprovou as propostas e documentos apresentados para comprovação de qualificação Técnica de todas as demais empresas por atenderem a todas as exigências do Edital.

Seguindo o trâmite processual a Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, se reuniram para realização da análise demais documentos de habilitação das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Da análise documental, constatou que as empresas:

1. **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.

2. **MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.

3. **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.

4. **STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.

5. **V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.

6. **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI** - Deixou de apresentar a certidão de Recuperação Judicial, conforme solicitado no item 15.7.1 do edital, bem como apresentou seu balanço de forma totalmente ilegível, impossibilitando sua análise conforme exigível no item 14.7 do edital.

[...]

14.7. As licitantes deverão apresentar os documentos de forma legível, com condição para análise inclusive os selos e autenticações que serão utilizados para autenticidades e diligências, deverão ainda encaminhar apenas os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis. (Grifo nosso).

[...]

15.7.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

Desta forma a licitante **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI** está **INABILITADA** pois deixou de atender em sua totalidade as exigências do edital.

7. GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, Deixou de apresentar os documentos de habilitação e propostas conforme convocação na finalização da sessão, e conforme preceitua os itens 14.1 e 14.2 do edital.

14.1. Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT.

14.2. No envio dos Documentos de habilitação via correios, transportadora ou encomenda, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento ou localizador, para que o Pregoeira possa realizar a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.

Desta forma a licitante **GABRIEL FARY** está **INABILITADA** pois deixou de atender em sua totalidade as exigências do edital.

8. MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, foi constatado que a empresa apresentou um balanço de abertura, pois esteve inativa no ano base de seu balanço, o que é aceitável e previsto no edital, porem também é previsto e exigível que caso a empresa esteve inativa deve apresentar a cópia da declaração de inatividade (DCTF), conforme exigível no item 15.7.2.5 do edital.

15.7.2.5. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

Desta forma a licitante **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** está **INABILITADA** pois deixou de atender em sua totalidade as exigências do edital.

9. POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI - Deixou de apresentar o ato constitutivo de forma consolidada, conforme solicitado no item 15.5.9 do edital, bem como apresentou o balanço e DRE, sem o código do recibo de escrituração/autenticação, impossibilitando sua conferência com o código do "Recibo de entrega" e "Termo de Autenticação" conforme exigível no item 15.7.2.4.d.1 do edital.

[...]

15.5.9. Todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

[...]

15.7.2.4. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis **para este certame** assim apresentados:

[...]

d) O Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) poderá ser disponibilizado via **Escrituração Contábil Digital – ECD**, e deverá vir acompanhado de **“Recibo de entrega” e “Termo de Autenticação”**, (Recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital **SPED**), contendo informações no rodapé de seu registro na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis, conforme DECRETO 8.683/2016.

1) **Obs.** Todas as folhas do balanço, DRE e Termos de Abertura e Encerramento, deverá conter o código do recibo de escrituração, para possível autenticação, conforme DECRETO 8.683/2016.

Desta forma a licitante **POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

ACATAR o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, diante das informações apresentadas, tendo em vista que são detentores do conhecimento técnico e responsáveis pela elaboração do termo de referência.

DECLASSIFICAR a proposta da empresa **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI**, por não atender as exigências do edital e do termo de referência.

HABILITAR as empresas **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME, MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA – EPP, V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME**, por atendimento em todas as exigências do edital, e

INABILITAR as empresas **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI, GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI e POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMÁTICA EIRELI** por desatendimento em todas as exigências do edital.

CONVOCAR, as licitantes remanescentes, **MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTO - EIRELI EPP, MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP e SP COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** a manifestarem interesse no arremate dos lotes disponíveis na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no **prazo de 24hs**, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 10.9 do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

Licitação
PMVG

Fls. _____

PROC. ADM. Nº. 577760/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2019

após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 16 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 16.9 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 04 de junho de 2019.


Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Parecer Nº. 020/2019

FEITO: APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2019

RAZÕES: ESCLARECIMENTO ACERCA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (PROINFÂNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARTES INTERESSADAS: CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI, EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, OLMÍ INFORMÁTICA LTDA-EPP, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP, V.P SILVA BRINQUEDOS - ME E PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I - RELATÓRIO

Tratam os autos de processo licitatório realizado na modalidade pregão eletrônico, sob o nº. 222019, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS (PROINFÂNCIA) para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme especificação contida no Termo de Referência, devidamente consolidado.

A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital e, em seguida, prosseguiram-se as fases subsequentes até a presente solicitação de análise e parecer das propostas e qualificações técnicas.

É o relatório.

II - ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a competência da Equipe Técnica se limita em apenas emitir relatório técnico, possibilitando a Comissão Permanente de Licitação deliberar com maior conhecimento do assunto e, pois, com maior adequação ao interesse público, possuindo apenas caráter opinativo, ou seja, não vinculante, mesmo porque, apesar do esforço técnico, há sempre, possivelmente, algum aspecto que haja escapado ao seu exame e possa vir a ser decisivo no ato da deliberação.

II.1 - ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA TÉCNICA DA EMPRESA CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Em atenção ao pedido de análise da documentação encaminhada pela Comissão Permanente de Licitação para comprovação de atendimento ao estabelecido no Edital do Pregão nº. 022/2019, apresentamos as considerações técnicas para embasar a decisão da E. Pregoeira em seu julgamento.

Com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

Os atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT¹ e Secretaria de Cultura e Turismo - Governo do Maranhão², GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão nº 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial³ e documentação técnica⁴ comprobatória apresentada, constatou-se que a proposta possivelmente esta em desacordo com o termo de referencia.

Consta no presente processo, o termo de referência, no qual informa as especificações mínimas do objeto licitado.

No caso em tela, o licitante apresentou proposta, com as especificações do produto em desacordo com as especificações mínimas constantes no termo de referência, em especial a marca do produto.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT **solicitou o produto batedeira planetária 5L (BT1). Após pesquisas e diligências, a equipe técnica não encontrou a marca de batedeira (link one) ofertada pela licitante.**

Nesse sentido, **há um erro substancial, embora não se olvide da Boa Fé da licitante, não temos a garantia de que a mesma entregará o produto de acordo com o edital, pois, conforme a proposta oferecida, a mesma está em desacordo com o termo de referência, e caso a administração acate, transgredirá o requerido no edital, bem como o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, podendo o gestor sofrer com as sanções elencadas na Lei 8.666/93.**

Isto posto, recomendamos pela REJEIÇÃO da proposta apresentada pela empresa **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI**, por não atender aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas do edital.

¹ Fls. 755

² Fls. 756

³ Fls. 811 A 816

⁴ Fls. 722 A 809



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

II.2 – ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela **Prefeitura Municipal de Barra de Garças (SME)**⁵, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial⁶ e documentação técnica⁷ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME.

II.3 – ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O conjunto de atestados de capacidade técnica emitidos pela **Prefeitura Municipal de Cavalcante/GO e Prefeitura Municipal de Firminópolis**⁸, GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial⁹ e documentação técnica¹⁰ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

⁵ Fls. 851

⁶ Fls. 886 a 888

⁷ Fls. 818 a 885

⁸ Fls. 943 a 948

⁹ Fls. 1000 a 1002

¹⁰ Fls. 890 a 998



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

II.4 – ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela **Empresa Leblon Tecnologia e Serviços EIRELI**¹¹, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial¹² e documentação técnica¹³ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICO EIRELI.

II.5 – ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O conjunto de atestados de capacidade técnica emitidos pela **Prefeitura Municipal de Brasnorte (SMS), Prefeitura Municipal de Juína, Prefeitura Municipal de Juruena e Prefeitura Municipal de Vilhena**¹⁴, GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que os documentos mencionados SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial¹⁵ e documentação técnica¹⁶ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA - EPP.

¹¹ Fls. 1044

¹² Fls. 1082 a 1084

¹³ Fls. 1003 a 1080

¹⁴ Fls. 1132 a 1138

¹⁵ Fls. 1172 a 1173

¹⁶ Fls. 1087 a 1171



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

II.6 – ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela **Empresa Marilusa Oliveira Rosa - ME¹⁷**, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial¹⁸ e documentação técnica¹⁹ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIRELI.

II.7 – ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O conjunto de atestados de capacidade técnica emitidos pelo **Conselho Regional de Contabilidade, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Instituto Federal de Mato Grosso, Prefeitura Municipal de Tarupah, Banco Amazônia e Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis²⁰**, GUARDAM SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que os documentos mencionados SEJAM ACOLHIDOS.

Com relação à proposta comercial²¹ e documentação técnica²² comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

¹⁷ Fls. 1218

¹⁸ Fls. 1255 a 1257

¹⁹ Fls. 1178 a 1254

²⁰ Fls. 1298 a 1325

²¹ Fls. 1383 a 1391

²² Fls. 1261 a 1380



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.

II.8 – ANÁLISE DA PROPOSTA & QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA V.P SILVA BRINQUEDOS

E. Pregoeira, com relação ao atestado de capacidade técnica, constatou-se o seguinte:

O atestado de capacidade técnica emitido pela **Empresa A P DA SILVA LIVROS - ME**²³, GUARDA SIMILARIDADE com o objeto licitado no Pregão 022/2019, sendo que a área técnica sugere que o documento mencionado SEJA ACOLHIDO.

Com relação à proposta comercial²⁴ e documentação técnica²⁵ comprobatória apresentada, constatou-se o seguinte:

A documentação entregue e a planilha de comprovação demonstram que a proposta atenderia aos requisitos estabelecidos nas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do edital.

Isto posto, recomendamos pela ACEITAÇÃO da proposta apresentada pela empresa V.P SILVA BRINQUEDOS.

III - DECISÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE:**

Pela **REJEIÇÃO DA PROPOSTA** apresentada pela empresa CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI, por estar em desacordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2019 e **ACEITAÇÃO** das propostas apresentadas pelas empresas EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI ME, MED LIFE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI, OLMÍ INFORMÁTICA LTDA-EPP, POTENCIA COMERCIO PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA EPP e V.P SILVA BRINQUEDOS, por estarem em acordo com os requisitos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2019.

²³ Fls. 1424

²⁴ Fls. 1455 a 1456

²⁵ Fls. 1396 a 1454



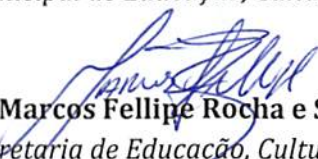
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

Várzea Grande - MT, 14 de maio de 2019.


Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Marcos Fellipe Rocha e Silva

Assessor Jurídico da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – VG/MT

OAB Nº 24.471/O


TOSHIO DOI

Membro da Equipe Técnica



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00412060

Data Remessa: 2019-05-17

Hora: 11:00

Enviado Por: Marcos Fellipe Rocha e Silva

Destino: COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: devolução do processo com parecer técnico

Nr Processo

Requerente

Tipo Documento

00577760/19

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FINANCEIRO

ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATORIO

Assinatura Recebimento

Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00409650

Data Remessa: 2019-05-07

Hora: 09:20

Enviado Por: Makesuely Luzia da Silva

Destino: FINANCEIRO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: ENCAMINHA SE O PROCESSO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ,CONTENDO 08 VOLUMES, PARA ANÁLISE E PARECER REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E COMPATIBILIDADE DAS MARCAS APRESENTADAS NAS PROPOSTAS.

Nr Processo	Requerente
00577760/19	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FINANCEIRO

Tipo Documento
ABERTURA DE PROCEDIMENTO
LICITATORIO

Recebido dia 07/05/2019

Claudemir B. Magalhães 09:58

Assinatura Recebimento

Makesuely

Assinatura Envio